



ESTADO DE SANTA CATARINA

*Prefeitura Municipal de São João do Oeste*

**LEI Nº 528/1999**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a Sociedade Esportiva Recreativa Cultural Santa Terezinha da Linha Fortaleza, município de São João do Oeste, inscrita no CNPJ sob nº 83.078.485/0001-63.

Art. 2º. O auxílio de que trata o artigo 1º destina-se a realização de reformas e obras de manutenção da sociedade.

Art. 3º. A entidade beneficiada com o repasse do recursos deverá prestar contas da aplicação do mesmo trinta dias após a sua liberação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 13 de dezembro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
RUDI ALOÍSIO RASCH  
PREFEITO MUNICIPAL